



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: 46 3555-8100

Fax: 46 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000

PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 5720

Data: 29 de Dezembro de 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2851 de 17 de Dezembro de 2024, **Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência do Município de Planalto.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Fundo de Previdência do Município de Planalto, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme se especifica a seguir:

16 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

16.001 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

08.272.0901-2001 – Fundo de Previdência Municipal

00041 – 3.3.90.86.00.00 – Compensações a Regimes de Previdência

00551 – Compensação entre Regimes Previdenciários.....R\$ 15.000,00(Exc)

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 551	R\$ 15.000,00
-----------	---------------

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 29 de Dezembro de 2025.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL